

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº  
1457/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADA:** **M DIAS LIMA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.53.008/0001-18, com sede na Rua Pedro Ludovico, nº 161, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL DIAS LIMA**, brasileiro, casado, empresário. Doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro á 31 de dezembro de 2025, o uso dos itens estão conforme as eventualidades futuras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula primeira (Da quantidade) prorrogando-se os quantitativos, não ultrapassando o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre os itens do contrato originário.**

Conforme tabela abaixo:

ordem	Descrição	qtde	und
1	Urna tamanho adulto, medindo no mínimo 1m 90cm (um metro e noventa) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	2	und
5	Roupa masculina adulto	2	und
7	Ornamentação	2	und

**CLÁUSULA SEGUNDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.19.08.244.1002.2.077 - Gestão de benefícios eventuais;

**CLÁUSULA - TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado.**

**CLÁUSULA QUARTA-** Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços supra citado também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração.

Angico/TO, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-caa05a-15122025125742**